

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



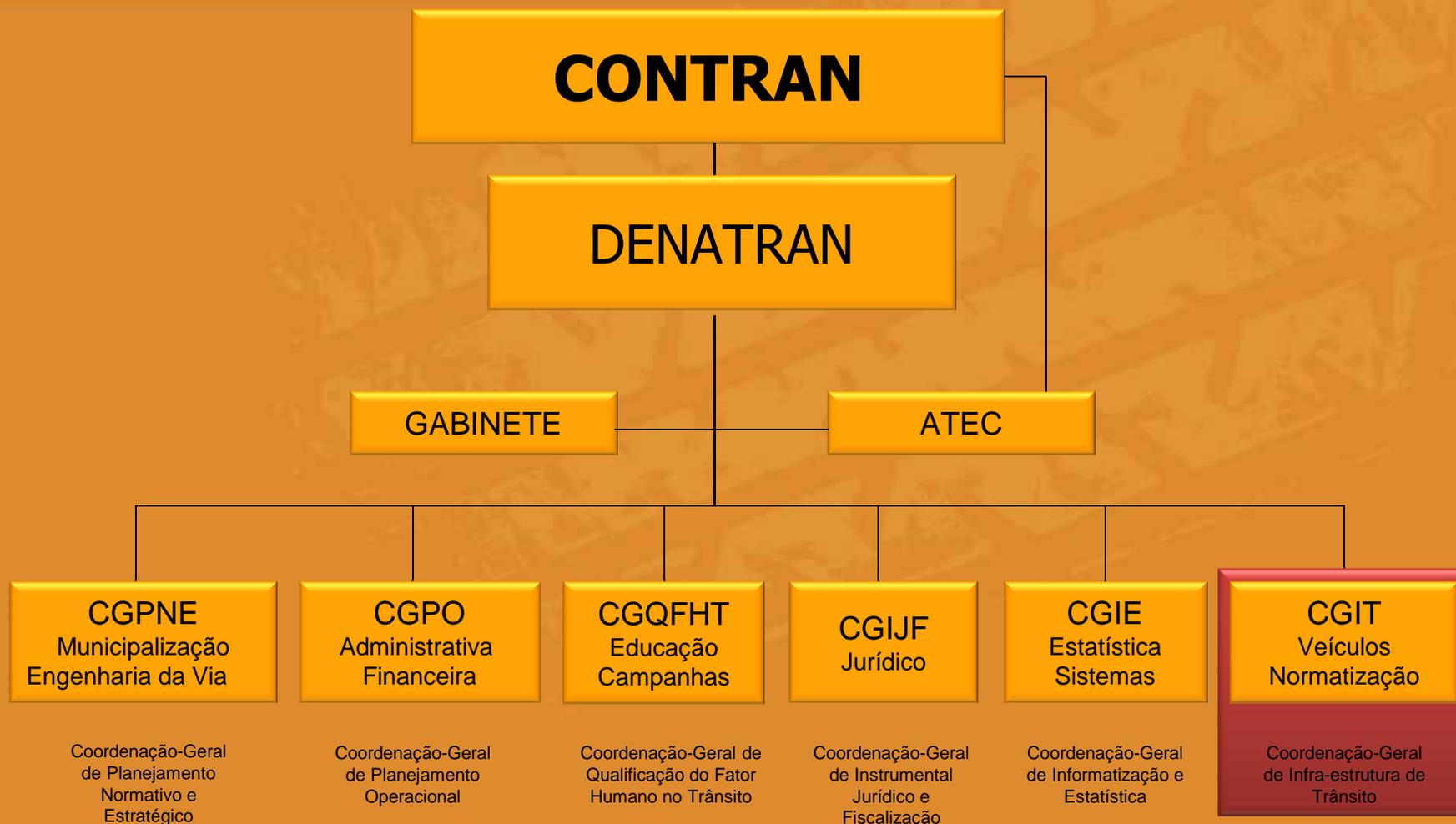
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – Extintores de Incêndio Veicular**

**Denatran**

Ministério das  
**Cidades**



# ESTRUTURA DO DENATRAN



# COMPOSIÇÃO DO CONTRAN

- Diretor do Denatran
- Ministério da Justiça
- Ministério da Saúde
- Ministério da Indústria e Comércio
- Ministério da Ciência e Tecnologia
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério da Defesa
- Ministério da Educação
- Ministério das Cidades
- Ministério dos Transportes
- ANTT



# EVOLUÇÃO NORMATIVA

SEGURANÇA

**Lei nº 5.108/66** – Instituiu o Código Nacional de Trânsito.

**Decreto nº 62.127/68** – regulamentou a **Lei nº 5.108/66**

- Art. 92 – Extintor obrigatório em veículos de carga e transporte coletivo.
- **Resoluções nº 387/68, 396/68, nº 410/68 e nº 416/68:** Estabeleceu-se condições de uso, tipos e capacidade mínima extintora.
- **Resolução nº 410/68:** Obrigatoriedade do extintor em veículos de fabricação nacional, a partir de 1970, e no licenciamento dos automóveis particulares, a partir de 1972.

1966

- **Lei nº 9.503/97:** Novo Código de Trânsito Brasileiro – CTB
- **Art. 105 do CTB:** Não listou o extintor como equipamento obrigatório. Delegou ao CONTRAN estabelecer outros equipamentos obrigatórios.

1968

- **Resolução nº 560/80:** Fixou a obrigatoriedade de uso de extintores para veículos em geral e uniformizou o local de instalação.

- **Resolução nº 433/70:** Consolidou as especificações dos tipos ( pó químico ou gás carbônico) e capacidade mínima (peso).

1997

- **Resolução CONTRAN nº 157/04:** Revogou a Res. Nº 560/80, promoveu a substituição do tipo BC pelo **ABC** e a partir de 2005 veículos passaram a sair de fábrica com extintor.

1980

- **Resolução CONTRAN nº 333/09 :** Fixou data limite de 01/01/2015 para troca dos extintores

1970

- **Resolução CONTRAN nº 516/15, nº 521/15 e nº 536/15:** Prorrogou-se o prazo limite para a troca até 01/10/2015.

- **Resolução CONTRAN nº 556/15:** Tornou facultativo o uso para automóveis, utilitários, caminhonete, caminhoneta e triciclo de cabine fechada.

2004

2009

Set/2015

Out/2015

Denatran

Ministério das  
Cidades

# ÚLTIMOS NORMATIVOS

**Resolução nº 333, de 2009:** Fixou a data de 1º de janeiro de 2015 quando os veículos só poderão circular com extintor tipo ABC.

**Resolução nº 516/15, nº 521/15 e nº 536/15:** Prorrogou o prazo fixado pela Resolução nº 333/09 para 1º de outubro de 2015.

**Resolução nº 556, de 2015:** Tornou facultativo o uso do extintor de incêndio para automóveis, utilitários, caminhonetas, caminhonetes e triciclos com cabine fechada.

# JUSTIFICATIVAS

Dificuldade do setor empresarial, num curto espaço de tempo, de suprir a demanda de extintores do tipo ABC.

Escalada do preço ao consumidor em função da oferta insuficiente do equipamento.

Evolução tecnológica dos sistemas e materiais utilizados na fabricação de veículos automotores.

Dispensa do uso obrigatório do extintor veicular em diversos países, em função da maior segurança veicular.

# JUSTIFICATIVAS

Despreparo dos motoristas para o manuseio do extintor de incêndio gera mais riscos de danos à pessoa durante situações de incêndio em veículos do que o próprio evento.

Corpo de Bombeiros atende 4% do total de chamadas de incêndios em veículos e 100% destes atendimentos efetivos constatou-se que o dano patrimonial causado era irreversível.

Evidenciada a necessidade de um prazo de 03 a 04 anos para atender a demanda da população e a normalização da distribuição dos extintores nos postos de venda.

De 100% dos sinistros cobertos por seguradoras, poucos são os veículos que tiveram como causa o incêndio (0,04%) e destes poucos são os Motoristas que fizeram uso dos extintores (3%).

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uso do extintor veicular, segundo a Região e o País.

EUROPA	Áustria	Não obrigatório
	Bélgica	Obrigatório
	Croácia	Não obrigatório
	Dinamarca	Não obrigatório
	França	Não obrigatório
	Alemanha	Não obrigatório
	Irlanda	Não obrigatório
	Itália	Não obrigatório
	Holanda	Recomendado
	Noruega	Não obrigatório
	Portugal	Recomendado
	Espanha	Não obrigatório
	Suécia	Recomendado
Suíça	Não obrigatório	
OCEANIA	Austrália	Não obrigatório
ÁSIA	Japão	Não obrigatório

Fonte: <http://www.onsv.org.br/ver/-853>

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uso do extintor veicular, segundo a Região e o País.

AMÉRICA DO NORTE	EUA (Califórnia)	Não obrigatório
	EUA (Texas)	Não obrigatório
	EUA (Nova York)	Não obrigatório
	EUA (Flórida)	Não obrigatório
	EUA (Illinois)	Não obrigatório
AMÉRICA DO SUL	Brasil	Facultativo/Obrigatório
	Uruguai	Obrigatório
	Argentina	Obrigatório
	Chile	Obrigatório

Fonte: <http://www.onsv.org.br/ver/-853>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ato de tornar facultativo o uso do extintor de incêndio veicular pautou-se no princípio legal da motivação e da razoabilidade que norteia os atos da administração pública e no sentido de impedir danos e/ou prejuízos ao proprietário do veículo pela dificuldade de cumprir tempestivamente a norma de trânsito.

A mudança no normativo foi discutida com o Fórum Consultivo do Sistema Nacional de trânsito que congrega mais de 50 entidades do sistema e posteriormente submetido para deliberação do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mercado de extintores é abastecido por 15 indústrias.

Frota de caminhões e caminhões tratores que utilizam o extintor ABC 1 kg :

**3.223.628**

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CGIT

Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito

[cgit@denatran.gov.br](mailto:cgit@denatran.gov.br)

Denatran

Ministério das  
Cidades

